



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 537/89/6

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 4,48 Ha.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

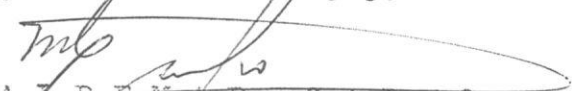
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou Judicial, uma área de terras com 4,48 hectares, dois alqueires paulista, encravada na Fazenda 'Rebojo, deste distrito e Município de Tarabai, de propriedade de VICENTE FACHECO FERREIRA.

§ UNICO - As medidas e confrontações constantes da Escritura são as seguintes: De um lado em 150,00 metros divide com Ciro Yamashiro e sua mulher Kone Yamashiro, de outro lado em 281,70 metros divide com Pedro Moria, de outro lado em 363,70 metros divide com a Estrada Municipal que segue para a vila Timbó e Porto Santo Inácio, e finalmente de outro lado em 172,00 metros divide com a estrada de Rodagem que liga Tarabai ao Porto Taquarussu no Estado do Paraná.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

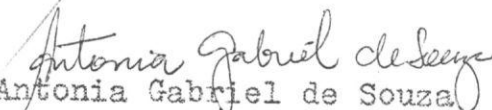
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 12 de maio de 1.989.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Antonia Gabriel de Souza
Secretária